



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 28 de outubro de 2009. DODF Nº 210, sexta-feira, 30 de outubro de 2009. PÁGINA 8
PORTARIA Nº 470, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009. DODF Nº 212, quarta-feira, 4 de novembro de 2009. PÁGINA 8

Parecer nº 221/2009-CEDF
Processo nº 410.006577/2007
Interessado: **Centro de Educação Progressão**

- Pela autorização de funcionamento do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos – 3ª e 4ª séries, com extinção progressiva, no Centro de Educação Progressão, situado na QE 12, Área Especial “J”, Guará – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Progressão Ltda.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – O Centro de Educação Progressão, situado na QE 12, Área Especial “J”, Guará – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Progressão Ltda., por intermédio de sua diretora, autuou o presente processo em 8 de novembro de 2007, solicitando: autorização para implantar o ensino fundamental de nove anos – 1º ao 5º ano, a partir de 2007, de forma gradativa, em convivência com o ensino fundamental de oito anos; aprovação do Regimento Escolar; aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular.

A instituição educacional foi credenciada, por 5 (cinco) anos, pela Portaria nº 81/2005-SEDF, de 5/4/2005, tendo em vista o disposto no Parecer nº 36/2005-CEDF, que também autorizou o funcionamento da educação infantil – creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª séries.

ANÁLISE – O processo foi instruído nos termos da Resolução nº 1/2005-CEDF e autuado com os seguintes documentos: requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação – fl. 1; cópia do Alvará de Funcionamento – fl. 2; cópia da Portaria de Credenciamento – fl. 3; Regimento Escolar – fls. 4 a 22 e; Proposta Pedagógica – fls. 23 a 42.

O pleito foi analisado pela Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE/SEDF e sua antecessora, que determinaram três diligências para correção dos documentos organizacionais e adequação à legislação de ensino vigente. Foram apresentadas novas versões dos documentos, com as devidas reformulações já efetuadas: Regimento Escolar – fls. 122 a 142 e Proposta Pedagógica fls. 143 a 162. O relatório técnico da COSINE/SEDF às fls. 163 e 164, atesta que esses documentos atendem à legislação em vigor, estando em condições de aprovação.

A Proposta Pedagógica contempla os componentes previstos no artigo 141 da Resolução nº 1/2005-CEDF e que constam também do artigo 165 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

O Regimento Escolar, cuja aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação, apresenta-se coerente com a Proposta Pedagógica, foi elaborado de acordo com a legislação e normas em vigor e contempla os itens previstos no artigo 136 da Resolução nº 1/2005-CEDF e no art. 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A organização da educação infantil prevê turmas por faixa etária de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade – creche; e de quatro e cinco anos de idade – pré-escola – fls. 136. O ensino fundamental de oito anos, em regime de extinção progressiva, atualmente com a oferta da 3ª e 4ª série, convive com o ensino fundamental de nove anos – anos iniciais – em regime de implantação gradativa, com a oferta do 1º ano a partir de 2007.

A instituição educacional tem sua filosofia fundamentada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade oferecer um ensino de qualidade, com a participação da família e da comunidade. Destaca-se dos diversos itens constantes da Missão e Objetivos Institucionais: “compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito; posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas” (fls. 146).

Com referência a avaliação, consta da Proposta Pedagógica: “a ação avaliativa ultrapassa os limites quantitativos e portanto, deve observar quatro dimensões: diagnóstica, contínua, cumulativa e participativa. Pensar em uma nova proposta avaliativa significa superar sua visão estática e classificatória, para resgatar sua função formativa onde o desenvolvimento contínuo do aluno, ocorre por meio da aquisição e construção de competências e habilidades que lhe possam ser úteis em situações novas” (fls. 157).

Na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental, a avaliação é realizada por meio de observação e de acompanhamento diário do desenvolvimento da criança, tendo promoção automática.

As matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos estão em consonância com a legislação em vigor e contemplam os componentes curriculares da Base Nacional Comum, prevendo na Parte Diversificada Língua Estrangeira Moderna – Inglês. Consta da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares, os temas transversais a serem desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares. Deve-se acrescentar aos temas apresentados, estudos sob direito e cidadania, exigência de Lei Distrital nº 3.940/2007. A jornada escolar é de quatro horas por dia, com 20 (vinte) módulos-aula semanais de 60 (sessenta) minutos, perfazendo um total anual de 800 (oitocentas) horas de atividades escolares em 200 dias letivos.

Consta dos documentos organizacionais que para a matrícula na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental a criança deverá ter a idade exigida completa ou a completar até o início do ano letivo. A instituição educacional deve atentar para as novas determinações dos artigos 145 e 146 da Resolução nº 1/2009-CEDF que prevê para matrícula idade completa ou a completar até 30 de junho.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos – 1º ao 5º ano, com implantação gradativa a partir de 2007, em convivência com o ensino fundamental de oito anos – 3ª e 4ª séries, com extinção progressiva, no Centro de Educação



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Progressão, situado na QE 12, Área Especial “J”, Guará – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Progressão Ltda.;

- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de 8 (oito) e de 9 (nove) anos, que constituem, respectivamente, os anexos I e II deste Parecer;
- c) alertar à instituição educacional para os limites de idade para matrícula na educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental, estabelecidos nos artigos 125 e 126 da Resolução nº 1/2009-CEDF;
- d) determinar que a instituição educacional inclua entre os temas transversais estudos sobre direito e cidadania, exigência da Lei Distrital 3.940/2007.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 20 de outubro de 2009

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 20/10/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 221/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRESSÃO Curso: Ensino Fundamental de nove anos 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Serial Anual Turno: Matutino e Vespertino						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de Funcionamento: - Matutino: 7h45 às 12h - Vespertino: 14h às 18h15 2. A jornada escolar é de 4 (quatro) horas diárias, excluindo os 15 (quinze) minutos de intervalo, perfazendo um total de 20 (vinte) horas de atividades semanais. 3. Do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de nove anos o módulo-aula é de 60 minutos. 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, orientação sexual, saúde, educação ambiental, vida familiar, social e ética, história e cultura afro-brasileira e indígena, música, direitos das crianças e dos adolescentes e estudos sobre direito e cidadania. 5. São oferecidas aulas de Inglês, como Língua Estrangeira em caráter obrigatório. 6. É oferecida atividade de informática, para pesquisa escolas. 7. Os projetos elaborados com objetivo de desenvolver os Temas Transversais de forma especial serão vivenciados em alguns sábado. 8. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significados de todos os componentes curriculares que compõe as áreas de conhecimento.						



Anexo II do Parecer nº 221/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRESSÃO			
Curso: Ensino Fundamental de oito anos 3ª e 4ª série			
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos			
Regime: Serial Anual			
Turno: Matutino e Vespertino			
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES	
		3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X
	Matemática	X	X
	Ciências	X	X
	História	X	X
	Geografia	X	X
	Arte	X	X
	Educação Física	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800
OBSERVAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none">Horário de Funcionamento: - Matutino: 7h45 às 12h - Vespertino: 14h às 18h15A jornada escolar é de 4 (quatro) horas diárias, excluindo os 15 (quinze) minutos de intervalo, perfazendo um total de 20 (vinte) horas de atividades semanais.De 3ª e 4ª série do ensino fundamental de oito anos, o módulo-aula é de 60 minutos.Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares, com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, orientação sexual, saúde, educação ambiental, vida familiar, social e ética, história e cultura afro-brasileira e indígena, música, direitos das crianças e dos adolescentes e estudos sobre direito e cidadania.São oferecidas aulas de Inglês, como Língua Estrangeira em caráter obrigatório.É oferecida atividade de informática, para pesquisa escolas.Os projetos elaborados com objetivo de desenvolver os Temas Transversais de forma especial serão vivenciados em alguns sábado.A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significados de todos os componentes curriculares que compõe as áreas de conhecimento.			